TRITON ENGENHARIA

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026 – CONTRATO 272/2025

Assunto: Justificativa do percentual de Administração Local e do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para implantação de subestação elétrica.

1. Contextualização

A presente Nota Técnica tem por finalidade apresentar justificativa técnica referente ao percentual de Administração Local adotado na planilha orçamentária e ao prazo previsto no cronograma físico-financeiro para a futura execução dos serviços de implantação de subestação elétrica.

A elaboração do orçamento e do cronograma foi realizada considerando parâmetros referenciais utilizados na administração pública, especialmente aqueles indicados pelo Acórdão nº 2622/2013 – Plenário do Tribunal de Contas da União, bem como os princípios de planejamento e fundamentação do orçamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Administração Local

O percentual de Administração Local considerado na planilha orçamentária apresenta valor ligeiramente superior aos parâmetros médios indicados pelo Tribunal de Contas da União para obras de construção e manutenção de estações de distribuição de energia elétrica.

Ressalta-se, entretanto, que tais percentuais possuem caráter referencial, podendo variar em função das características técnicas e operacionais de cada empreendimento.

Para fins de elaboração do orçamento, foi considerada estimativa de planejamento para execução da montagem da subestação em aproximadamente quatro dias e meio de atividades técnicas, correspondentes a cerca de 36 horas de acompanhamento de administração local.

Em empreendimentos com duração estimada reduzida, os custos relacionados à supervisão técnica, coordenação, mobilização de equipe e responsabilidade técnica não se reduzem proporcionalmente ao prazo de execução, o que pode resultar em percentual relativo de administração local superior aos valores médios referenciais.

Destaca-se ainda que os custos de administração local possuem natureza predominantemente fixa, associados à gestão técnica da obra, não variando proporcionalmente à duração da execução.

3. Prazo do Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma físico-financeiro foi estruturado considerando prazo global estimado de 90 (noventa) dias.

Entretanto, esse prazo contempla não apenas a execução dos serviços de montagem da subestação, mas também etapas necessárias à viabilização do empreendimento, especialmente aquelas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos principais.

Transformadores de potência, principais componentes do sistema, possuem prazo médio de fabricação e fornecimento que pode variar entre 45 e 60 dias, considerando processos industriais, testes de fábrica e logística de transporte.

Dessa forma, o prazo total previsto no cronograma busca refletir de forma realista as etapas necessárias para futura execução da obra, incluindo fabricação e fornecimento de equipamentos, logística, mobilização da equipe técnica, montagem eletromecânica e testes de comissionamento.

4. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que:

• o percentual de Administração Local adotado na planilha orçamentária decorre da curta duração estimada da etapa de execução da montagem da subestação, associada aos custos fixos de supervisão e responsabilidade técnica;

• o prazo global de 90 dias previsto no cronograma contempla principalmente o tempo necessário para fabricação e fornecimento dos transformadores, além das demais etapas preparatórias para execução da obra.

Ressalta-se que os prazos e quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento orçamentário e instrução da futura licitação, podendo sofrer ajustes na fase executiva da contratação.

Manaus,

RODRIGO SHINED PINHEIRO:95934243268

Assinado de forma digital por RODRIGO SHINED PINHEIRO:95934243268
Dados: 2026.03.12 15:11:06 -03'00'

Rodrigo Shined Pinheiro

Responsável Técnico

CREA/AM nº 041199953-2